



**Ao Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**

Rua Gervásio Pinheiro, Prédio Cidade Administrativo Maguito Vilela, Aparecida de Goiânia/GO (CEP: 74.968-500)

**Pregão Eletrônico 56/2026****Processo 2025.468.631**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS (MINICARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO PRANCHA) A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202540830012 DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, sediada à Avenida Ville, 180, Goiânia/GO (CEP: 74.369-705), por intermédio de sua representante legal, Senhora Leidimar Silva, RG 4220416 SPTC-GO e CPF 009.099.071-45, vem formular a presente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 14.1 do Edital, apresentar


## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ocorre que, após análise detalhada ao Anexo I (Termo de Referência), identificou-se vícios que restringem a competitividade do certame para o **Item 3**.

O edital estabelece uma indicação expressa e restritiva de marcas e modelos para os componentes dos veículos, ao exigir, entre outras especificações:

- **ITEM 3 - CAMINHÃO TRUCADO - 6X2**
- **Motor FPT NEF**
- **Potência 280cv**
- **CMT Capacidade de tração mínima de 33.000kg**
- **PBT Peso Bruto Total de 23.000kg**
- **Câmbio 6 Sincronizadas a Frente e 1 à Ré + Eixo Traseiro com Dupla Redução**

As especificações técnicas relacionadas acima, ao indicar configurações exclusivas de peças como motor FPT NEF, peso CMT E PBT em conjunto com a transmissão 6 Sincronizadas a Frente e 1 à Ré e eixo traseiro com Dupla Redução correspondem matematicamente de forma precisa às características de um único fabricante "IVECO", ferindo o princípio da competitividade e da isonomia, contrariando os pilares básicos da Lei nº 14.133/2021, que veda o direcionamento indevido para compras públicas.

A família de motores FPT NEF é uma das linhas de propulsores mais versáteis e consagradas da FPT Industrial (grupo Iveco), amplamente utilizada nos setores agrícola, de construção, caminhões e geradores de energia. 

<https://www.fptindustrial.com/pt/engines/Off-Road/Agricultural/N67>

**Caminhão trucado:** especificações mínimas: Cabine simples C/ trio elétrico, distância mínima de (entre eixos 5.670), motor **FPT NEF** que atenda as exigências do **PROCONVE P8**, MINIMO de **6 cilindros/ciclos**, Combustível DIESEL/ Potência mínima de **280cv**, capacidade de tração mínima de 33.000kg, PBT mínimo de 23.000kg, transmissão manual sincronizada, caixa de câmbio **6 sincronizadas a frente e 01 à ré** + eixo traseiro com **dupla redução**. **PRANCHA FIXA:** plataforma com

TECTOR 24-280	
<b>MOTOR</b>	
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 6
Alimentação / Injeção	Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail
Nº de cilindros / Cilindrada	6 cilindros / 6.728 cm <sup>3</sup>
Potência máxima	280 cv (205 kW) @ 2.100 - 2.500 rpm
Torque máximo	950 Nm @ 1.250 - 1.950 rpm
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm
Norma de emissões / Tecnologia	EURO 6 (EURO VI) / HI-eSCR
<b>CAIXA DE CÂMBIO</b>	
Marca / Modelo	Eaton / 6406 B
Tipo / Aacionamento	Manual / Mecânica
Nº de marchas	6 sincronizadas à frente + 1 rétro
<b>EIXOS</b>	
Eixos - Marca / Modelo	Iveco / 5873 1
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos e o cubo das rodas lubrificadas a óleo
Traxatti - Marca / Modelo	Mwitor / MS 23-235
Tipo / Características	Dieta: redução à par cônica
Relação de redução	4,10 / 5,29

<https://www.iveco.com/brasil/Tector>

A descrição pormenorizada constante do Item 3 estabelecida no Termo de Referência, ao exigir componentes com marcas específicas — como o Motor FPT NEF, com dizeres idênticos se comparados com a ficha técnica do TECTOR 24-280 (6x2) da marca IVECO, conforme destacado acima, que além do Fabricante e Modelo do motor ser idêntico, a potência, número de 6 marchas sincronizadas e tecnologia do eixo traseiro “com dupla redução” é idêntico aos dizeres do catálogo sem a inclusão das expressões “similar”, “equivalente” ou “superior”, direciona a contratação a um único fabricante, comprometendo de forma direta a ampla competitividade do certame.

Vale destacar que o Edital representa o vínculo formal anunciado de forma Pública entre a Administração Pública contratante e os fornecedores licitantes, devendo ser observado com rigor e fidelidade ao regramento da Lei Federal 14.133/2021.

As exigências do edital deve estar em plena conformidade com a Lei e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência onde as descrições estabelecidas devem atender pelo menos 3 (três) marcas, garantindo a livre concorrência, isonomia, transparência entre os participantes, a seguir orientação do TCU para este cenário;

*Trata-se de definir, de forma concisa, clara e precisa, o objeto que se pretende contratar, “incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação” [1]. A falta de uma caracterização adequada do objeto pode resultar na nulidade do contrato[2].*

**É importante observar se o objeto a ser contratado está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório[3].**

**A definição não deve contemplar especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes, sob risco de frustrar ou limitar indevidamente o caráter competitivo da licitação, podendo até direcionar a licitação para fornecedor específico.** – “No caso em tela, o TR direciona claramente à um único fabricante”

<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-3-1-definicao-do-objeto/>

Portanto, a manutenção dessas exigências, sem dizeres para similares ou equivalentes, compromete a lisura do processo licitatório, restringe a participação de potenciais fornecedores e expõe o ato administrativo a questionamentos legais, devendo ser imediatamente revisada para adequação às normas vigentes.

A irregularidade identificada nas especificações constantes no Termo de Referência, a qual evidencia o direcionamento indevido de marca, modelo e fabricante, em manifesta violação aos princípios da isonomia, da competitividade e da impessoalidade que regem os procedimentos licitatórios, evitando o direcionamento para um único modelo, o da marca IVECO, modelo Tector 24.280 6x2 (Doc.1).

#### **Veículos que NÃO atendem ao descritivo técnico do Edital:**

- **VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 26.260 6x2 – (2025) (Doc.2) – Em anexo**

<https://d1qeqf1yyqyq8.cloudfront.net/9dddb6d6-025b-4e8b-8179-d658fbc6257a.pdf>

**Motor: MAN / D0836LF18**

- **VOLVO / VM290 6x2 – (Doc.3) – Em anexo**

<https://www.volvotrucks.com.br/content/dam/volvo-trucks/markets/brazil/truck/fichas-%C3%A9cnicas-2022-euro6/1-9-2-2025-vm/ficha-tecnica-vm-4x2R.pdf>

**Motor: VOLVO D8K - 290**

- **MERCEDES BENZ / ATEGO 2429 6x2 – (Doc.4) – Em anexo**

<https://truckinfomb.com.br/api/v1/arquivo/Ofd54076-6bdd-4350-a9cc-4fa6c6022460>

**Motor: MB OM 926 LA**

**Único veículo que ATENDE ao descritivo técnico do Edital:**

- **IVECO / TECTOR 24.280 6x2 – (Doc.1) – Em anexo**

<https://www.iveco.com/brasil/Tector>

**Motor: FPT / NEF 6**

Desta forma, além de estar em manifesta contrariedade à legislação vigente, ao entendimento doutrinário consolidado e às jurisprudências correlacionadas no presente instrumento, cumpre informar que as especificações técnicas impostas pelo edital não poderão ser atendidas, em sua integralidade, por TODAS as principais fabricantes de caminhões que atuam no mercado nacional o que, por si só, já evidencia o inequívoco direcionamento da contratação.

Conforme se verifica por meio de consulta a sítios eletrônicos dos respectivos fabricantes e amplamente reconhecidos, existem no mercado marcas e modelos devidamente demonstrados, reforçando que são extensamente utilizados por municípios e empresas todo o território nacional, que **para instalação de uma Prancha Fixa não é necessário que essas especificações copiadas de um único fabricante seja impetrada no edital**, vinculando a administração e o licitante para atender somente este modelo informado.

Não obstante, os fabricantes citados, serão arbitrariamente excluídos do certame em razão do direcionamento técnico imposto nas especificações, em flagrante prejuízo à competitividade e ao interesse público.

Assim sendo, resta demonstrado que as marcas e modelos acima descritos serão impedidas de forma indevida de participar do presente pregão eletrônico, especificamente nos itens apontados e destacados no Termo de Referência, configurando irregularidade insanável, porquanto nosso ordenamento jurídico veda, de forma expressa e categórica, qualquer forma de direcionamento em procedimentos licitatórios.

Tais vedação encontra respaldo direto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## DO DIREITO

O princípio basilar de qualquer procedimento licitatório é a busca pela proposta mais vantajosa, apta a gerar o melhor resultado para a Administração, o que só é alcançado por meio da ampla competitividade.

O Edital, ao invés de se ater a especificações técnicas funcionais e de desempenho, optou por nominar fabricantes de componentes, restringindo de forma inaceitável o universo de potenciais licitantes.

Tal prática viola o disposto na Constituição Federal (art. 37, XXI) e, afronta os preceitos da Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, Art. 4º e Art. 9º:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*[...]*

*XIII - bens e serviços comuns: **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;***

*[...]*

Art. 9º **É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar**, nos atos que praticar, situações que:

- a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes**;

A Administração deve descrever o objeto por meio de especificações usuais de mercado, de forma clara e objetiva, sem direcionar uma única marca ou fabricante específico conforme o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada sobre o tema, rechaçando o detalhamento excessivo do objeto que possa direcionar a licitação:

**Acórdão 2407/2006-Plenário:** *A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.*

As exigências excessivas do termo de referência, claramente, não visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para administração pública, **indiretamente traz benefícios da vinculação do edital à determinados fornecedores e/ou fabricantes**, em clara ofensa ao princípio da competitividade, causando sérios danos ao Erário.

A redução do número de Marcas aptas para atender ao descritivo, diminui a disputa e, conseqüentemente, eleva o preço final, pois quanto menor a oferta maior o preço do objeto, que será pago pela Administração, pois o órgão público através do princípio da vinculação ao edital, definirá a proposta vencedora **de acordo com critérios divulgados no início da fase competitiva**, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado.

**Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

[...]

**II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**

Essas lacunas compromete a clareza, a objetividade e a segurança jurídica do certame, em desconformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de definir o objeto licitado de forma precisa, suficiente e clara, vedada a especificação que seja omissa, genérica ou que dificulte a formulação de propostas pelos licitantes interessados.

Tais inconsistência em conjunto, gera insegurança jurídica e viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois o Termo de Referência contém informações que não correspondem à realidade do mercado, tornando o julgamento objetivo exclusivo à uma única marca.

Assim, com fulcro na Lei 14.133/2021, solicita-se que o termo de referência seja retificado, excluindo os dizeres destacados em vermelho, **que direciona de forma cirúrgica ao modelo TECTOR 24.280 6x2 da marca IVECO**, conforme comparações das fichas técnicas que acompanham este pedido, **(Doc. 1 ao 5) em anexo**.

*A jurisprudência é clara ao rechaçar exigências desnecessárias ou inadequadas, como bem pontuado pelo TJ-PB: "O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar ou prejudicar alguns particulares." (TJ-PB — 08657795620188152001) – Grifo nosso.*

Na motivação do processo licitatório, reside o princípio fundamental da busca pela proposta mais vantajosa, apta a gerar o melhor resultado para a Administração Pública, um objetivo indissociável da promoção da mais ampla competição afim de alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Marçal Justen Filho, em seus "Comentários à Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos" (2023), defende com precisão que;

***“A licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa, o que demanda a eliminação de barreiras artificiais à competição. Exigências que não se vinculam diretamente ao desempenho funcional do objeto violam os princípios fundamentais da licitação.”***

O foco do edital deve ser o resultado, a necessidade a ser atendida, e não um meio para confundir ou para alcançar fornecedor específico, muito menos direcionar o resultado da aquisição a uma única marca.

**O equipamento é de uso comum, não é um bem de Luxo e não há justificativa legal para exigir que somente um fabricante seja apto para suprir a necessidade Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Tais artifícios impetrados no Termo de referência não apenas frustram o caráter competitivo do certame, mas também violam os princípios da isonomia, da impessoalidade e da eficiência, pois impedem que demais fabricantes do mercado nacional apresente soluções equivalentes e mais econômicas, diminuindo o número de concorrentes e a chance de alcançar o menor preço, assim restarão poucos concorrentes, e a contratação provavelmente ocorrerá com preço alto, devido à falta ou excesso de capricho ao elaborar o termo de referência.

## DO PEDIDO

Ante o exposto, com base na sólida fundamentação legal e jurisprudencial, a empresa Impugnante requer:

No mérito, que seja JULGADA PROCEDENTE para determinar a REVISÃO E RETIFICAÇÃO do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico Nº 56/2026, requer-se, portanto, a supressão integral de todas as descrições e exigências técnicas que, conforme amplamente demonstrado, direcionam indevidamente o objeto licitado a marca, modelo e fabricante de forma precisa, relativamente ao Item 1 Caminhão Prancha, adequando-se o edital aos princípios da isonomia, da competitividade e da ampla concorrência, em estrita observância à Legislação vigente.

### Onde se lê:

- **ITEM 3 - CAMINHÃO TRUCADO - 6X2**
- Motor FPT NEF
- Potência mínima 280cv
- CMT Capacidade de tração mínima de 33.000kg
- PBT Peso Bruto Total de 23.000kg
- Câmbio 6 Sincronizadas a Frente e 1 à Ré + Eixo Traseiro com Dupla Redução

### Leia-se:

- **ITEM 3 - CAMINHÃO TRUCADO - 6X2**
- Motor FPT NEF – ou equivalente, sem preferências de marcas desde que atendam a legislação vigente.
- Potência mínima 280cv, ou superior
- CMT Capacidade de tração mínima de 33.000kg, ou superior
- PBT Peso Bruto Total de 23.000kg, ou superior
- 6 Sincronizadas a Frente e 1 à Ré + Eixo Traseiro com Dupla Redução ou Dupla Redução no Cambio

Revisar e retificar as especificações técnicas do veículo, estabelecendo parâmetros de desempenho mínimos e funcionalidade (faixas de potência e torque, capacidade de carga, tipo de transmissão, e redução no Eixo ou no Câmbio, etc.), **por meio de especificações usuais de mercado, que permitam a ampla participação e a oferta de produtos disponíveis no mercado nacional**, equivalentes que vão atingir o mesmo resultado, **sem direcionamento a um único fabricante.**

Diante do exposto, e em estrita obediência aos princípios da legalidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, pugna-se pela readequação do edital.

É imperativo que se possibilite a oferta de outros modelos tecnicamente equivalentes, de modo a fomentar a competitividade e a garantir a economicidade da contratação, prevenindo, assim, danos aos cofres públicos

Ao permitir a oferta de equipamentos de outros fabricantes, a Administração não só amplia as chances de obter a proposta mais vantajosa, primando pelo interesse público e ainda, afastando o risco de anulação do certame e garantindo que a comissão de licitação de Aparecida de Goiânia/GO obtenha a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

O objetivo deste pedido é colaborar com esta comissão para alinhar o Termo de Referência (descritivo técnico) aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

Goiânia, 29 de maio de 2026



**FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ 46.135.499/0001-45

Leidimar Silva – Representante Legal

*Documento assinado eletronicamente*

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FOX DISTRIBUIDOR LTDA  
CNPJ: 46.135.499/0001-45**

**LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Itacoatiara, S/N, Jardim Itaiara, Jussara - GO, CEP 76270-000. Portadora da cédula de identidade nº 4220416 SPTC/GO, e CPF sob o nº 009.099.071-45, nascida em 14/07/1984, filha de Celso Silveira da Silva e Antônia Fernandes A da Silva.

Única sócia da empresa **FOX DISTRIBUIDOR LTDA**, com nome fantasia **FOX DISTRIBUIDORA**, estabelecida na Avenida Ville, nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45, com o contrato social registrado na junta comercial do Estado de Goiás, sob nire 52205586255, resolve:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA** e usará a expressão **FOX DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ: 46.135.499/0001-45**

**LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Itacoatiara, S/N, Jardim Itaiara, Jussara - GO, CEP 76270-000. Portadora da cédula de identidade nº 4220416 SPTC/GO, e CPF sob o nº 009.099.071-45, nascida em 14/07/1984, filha de Celso Silveira da Silva e Antônia Fernandes A da Silva

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA** com nome fantasia **FOX DISTRIBUIDORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Sociedade limitada sediada na Avenida Ville, nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2022 e tem sua duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO NOME EMPRESARIAL, DA FILIAL**

Filial 02, Nire: 17900402037, CNPJ: 46.135.499/0002-26, com sede na Avenida P1 Quadra 25, S/N, Lt. 03, Jardim Santa Barbara, Palmas - TO, CEP 77060-344.

Filial 03, Nire: 41901995391, CNPJ: 46.135.499/0003-07, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Pavimento 2, Sala 01, Setor 106 - Complemento, Zona 07, Maringá - PR, CEP 87020-035.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Organização logística do transporte de carga, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Distribuição de água por caminhões, Transporte rodoviário de mudanças, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social totalmente integralizado pode ser integralmente utilizado pela matriz e suas filiais, no valor de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) divididos em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITARIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO	50.000.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000.000,00
TOTAL	50.000.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000.000,00

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da sociedade é da sócia, **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 03 de fevereiro de 2026

**LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**

**Sócio - Administrador**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00909907145	LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

Nº Processo: 2026119325 Usuário: DANIELA TELES SILVA - Data: 29/05/2026 16:01 Página: 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2026 14:51 SOB Nº 20260258997.  
PROTOCOLO: 260258997 DE 04/02/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602705516. CNPJ DA SEDE: 46135499000145.  
NIRE: 52205586255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2026.  
FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 4220416 SPTC GO

CPF  
 009.099.071-45

DATA NASCIMENTO  
 14/07/1984

FILIAÇÃO  
 CELSO SILVEIRA DA SILVA  
 ANTONIA FERNANDES A DA SILVA

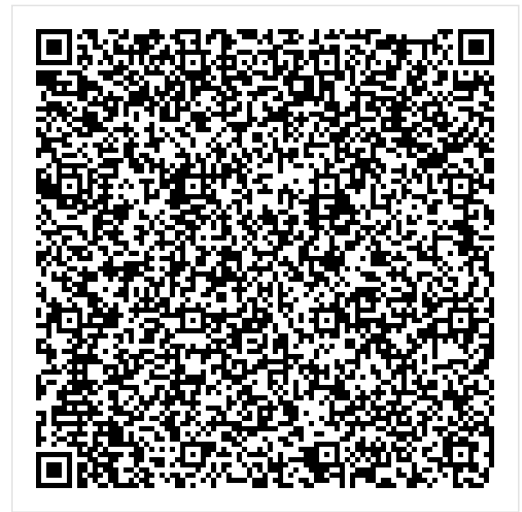
PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

N° REGISTRO  
 03879516592

VALIDADE  
 22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 03/07/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2212570086



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.


 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  


LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02247161642  
 GO150575068

GOIÁS

DENATRAN      CONTRAN

2212570086



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.135.499/0001-45</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2022
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOX DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VILLE	NÚMERO 180	COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 12
------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.369-705	BAIRRO/DISTRITO SET TRES MARIAS I	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@FOXDISTRIBUIDORA.COM	TELEFONE (62) 9967-4771 / (00) 9967-4771
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2026 às 11:17:00 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

46.135.499/0001-45

**NOME EMPRESARIAL:**

FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2026 às 11:17:02 (data e hora de Brasília).



## TECTOR 24-280 - 6x2 e 8x2

Escolha uma cor da sua preferência:  Branco Iveco  Amarelo Florence  Verde Montreal  Azul Iveco  Azul Milano  Rosé Gold  Vermelho Modena  Vermelho Ferrara  Marrom Verona  Prata Bari  Cinza Mônaco  Preto Vulcano

### DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	4.189	4.819	5.668
Comprimento total	B	8.784	9.414	10.269
Balanço dianteiro	C		1.362	
Balanço traseiro	F		2.015	
Altura total da cabine - Teto alto / Teto baixo - Sem climatizador	D		3.405 / 2.751	
Altura total da cabine - Teto alto / Teto baixo - Com climatizador	D1		3.429 / 2.849	
Distância mínima para implementação - CC / CL	E		700 / 1.068	
Ângulo de entrada	G		16°	
Ângulo de saída	H		16°	
Altura chassi ao solo	I	1.040	1.037	1.033
Distância mínima do entre-eixos ao solo - Carregado	J		240	
Altura do eixo dianteiro	K		280	
Altura do eixo traseiro	L		217	
Largura cabine - Com retrovisores	M		2.986	
Largura da cabine - Sem retrovisores	N		2.400	
Largura máxima da traseira	O		2.450	
Bitola dianteira	-		2.326	
Bitola traseira	-		1.830	
Bitola das longarinas - Externo	T		864	
Raio de giro - Entre paredes	-	9.636	11.087	12.697
Raio de giro - Entre pneus	-	7.550	8.687	10.293

### CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)

CAPACIDADE	6x2	8x2
Eixo dianteiro	6.600	13.200
Eixo traseiro	19.400	18.000
Peso Bruto Total (PBT) - Técnico	26.000	31.200
Peso Bruto Total (PBT) - Legal	23.000	29.000
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	33.000	35.000
Peso Bruto Total Combinado (PBTC) - Homologado	33.000	35.000

### PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE CURTA

Eixo dianteiro	3.121	3.096	3.211	4.870
Eixo traseiro	3.212	3.496	3.557	3.555
Total	6.333	6.592	6.768	8.425
Capacidade carga + carroceria - Legal	16.667	16.408	16.232	20.575
Capacidade carga + carroceria - Técnico	19.667	19.408	19.235	22.775

### PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO TETO BAIXO

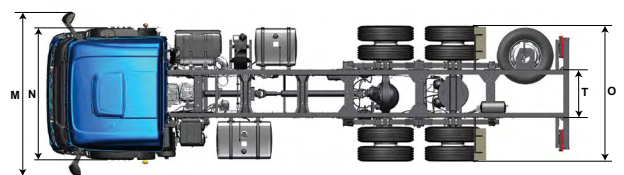
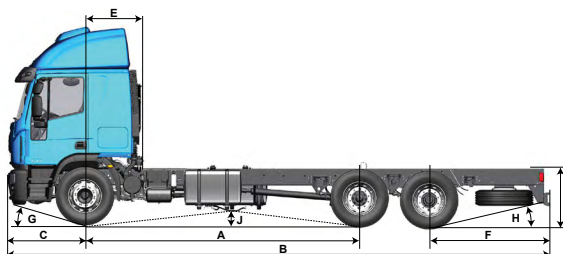
Eixo dianteiro	-	3.196	3.311	4.815
Eixo traseiro	-	3.546	3.607	3.605
Total	-	6.742	6.918	8.420
Capacidade carga + carroceria - Legal	-	16.258	16.082	20.580
Capacidade carga + carroceria - Técnico	-	19.258	19.082	22.780

### PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO TETO ALTO

Eixo dianteiro	-	3.249	3.364	4.870
Eixo traseiro	-	3.573	3.634	3.635
Total	-	6.822	6.998	8.505
Capacidade carga + carroceria - Legal	-	16.178	16.002	20.495
Capacidade carga + carroceria - Técnico	-	19.178	19.002	22.695

### DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1
Capacidade de rampa (gradeability)	28%
Partida em rampa (startability)	16%
Velocidade máxima no plano	Limitado em 120km/h



**TECTOR 24-280**

<b>MOTOR</b>								
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 6							
Alimentação / Injeção	Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail							
Nº de cilindros / Cilindrada	6 cilindros / 6.728 cm <sup>3</sup>							
Potência máxima	280 cv (205 kW) @ 2.100 - 2.500 rpm							
Torque máximo	950 Nm @ 1.250 - 1.950 rpm							
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm							
Norma de emissões / Tecnologia	PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR							
<b>CAIXA DE CÂMBIO</b>								
Marca / Modelo	Eaton / 6406 B							
Tipo / Acionamento	Manual / Mecânica							
Nº de marchas	6 sincronizadas à frente e 1 à ré							
Relações de marchas	<b>1ª</b>	8,03	<b>3ª</b>	3,09	<b>5ª</b>	1,31	<b>Ré</b>	7,70
	<b>2ª</b>	5,06	<b>4ª</b>	1,96	<b>6ª</b>	1,00		
<b>EMBREAGEM</b>								
Fabricante / Tipo	Sachs 380 Pull / Monodisco a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico							
Diâmetro do disco (mm)	380 mm							
<b>EIXOS</b>								
Dianteiro - Marca / Modelo	Iveco / 5872 1							
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificados a óleo							
Traseiro - Marca / Modelo	Meritor / MS 23-235							
Tipo / Características	Dupla redução a par cônico							
Relação de redução	4,10 / 5,59							
<b>SUSPENSÕES</b>								
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora							
Traseira	Mecânica - Sistema balancim, com molas semi-elípticas assimétricas de simples flexibilidade e dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo							
<b>CHASSI</b>								
Tipo / Dimensão	Tipo escada com longarinas planas de perfil "C", unidas com travessas rebitadas e com reforços externos / Longarinas 276,5 x 80 x 7 mm							
Material	Aço Fe E 420 / LNE 38							
<b>DIREÇÃO</b>								
Marca / Modelo	Bosch / 8097 HT1 Servocom							
Tipo	Mecânica, servoassistida hidráulicamente com esferas recirculantes							
<b>FREIOS</b>								
Freio de serviço	Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESP/ESC - Electronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem							
Freio de estacionamento	Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no console central							
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios							
<b>RODAS E PNEUS</b>								
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 22,5" x 7,5"							
Pneus	275 / 80 R 22,5							
<b>VOLUMES DE ABASTECIMENTO (LITROS)</b>								
Tanque de combustível / Material	275 / Plástico (série) ou 275 + 275 / Plástico (opcional) ou 400 + 300 / Alumínio (opcional)							
Tanque de Arla	21 ℓ (série) ou 50 ℓ (opcional)							
Motor (cárter)	18 ℓ (19 ℓ com filtro)							
Caixa de câmbio	9,2 ℓ							
Sistema de arrefecimento	23 ℓ							
Eixo traseiro diferencial	18 ℓ							
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>								
Bateria	2 x 12 V - 100 Ah							
Alternador	28 V x 90 A							
<b>CABINE</b>								
Tipo / Basculamento / Suspensões	Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão dianteira e traseira com molas e amortecedores							



Caminhões  
Ônibus

# VW Constellation 26.260 6x2

## Especificações Técnicas



# VW Constellation 26.260 6x2

## Motor

Fabricante / Modelo	MAN / D0836LF18	
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.870	
Potência liq. máx. - cv (kW) @ rpm (*)	260 (191) @ 2.200	
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	950 @ 1.000 - 1.800	
Sistema de injeção	Common Rail	
Norma de emissões	PROCONVE P-8	
Tecnologia de emissões	SCR	

(\*) Valores conforme NBR ISO 1585.

## Transmissão

Fabricante / Modelo	EATON / FSO 6406-A	ZF 9S 1310 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo	
Nº de marchas	6 à frente (sincronizadas), 1 à ré	9 marchas, 8 à frente (sincronizadas) e 1 super reduzida, 1 à ré
	Reduzida	12,73
Relação de transmissão	1ª / Última	7,05:1 / 0,78:1
	Ré	6,75:1
Tração	6x2	

## Embreagem

Fabricante / Tipo	ZF Sachs / Monodisco a seco, revestimento orgânico	
Diâmetro do disco (mm)	395	

## Eixo Dianteiro

Fabricante / Modelo	Dana / 13K	
---------------------	------------	--

## Eixo Traseiro Motriz

Fabricante / Modelo	Meritor / MS 23.245 (dupla)	MS 23-155 (simples)
Relação de redução	4,88/6,65:1	3,73:1

## Suspensão

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora	
Traseira	Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancin com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar. Molas semi-elípticas assimétricas trapezoidais	

## Chassis

Tipo	Escada, longarinas simples, retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado	
Material	LNE 380	

## Rodas e Pneus

Tipo	Aço   22.5" x 7.5"	Aço   8.5" x 22.5"
Pneus	275/80 R22.5	295/80 R22.5

## Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (Controle de Tração) + HSA (Assistente de Partida em Rampa) + ESC (controle de estabilidade eletrônica)	
Freio de Estacionamento	Sistema Pneumático com molas acumuladoras	
Freio Motor	Freio motor de cabeçote + freio de exaustão com borboleta	

## Sistema Elétrico

Tensão Nominal	24 V	
Bateria (Cab. Est. / Cab. Leito)	2 x (12V - 100Ah) / Opcional: 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)	
Alternador	110A - 28V	

## Volumes de abastecimento (l)

Combustível / Material	275   2 x 275 litros / Plástico	
ARLA 32 ("AdBlue")	60 litros	

## Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	(A+E) A	4.784 (3.560)	6.024 (4.800)	6.431 (5.207)
Balanço dianteiro	B	1.515		
Balanço traseiro	C	1.153	2.165	1.897
Comprimento total	D	7.452	9.704	9.843
Ângulo de entrada	F	18°	19°	19°
Ângulo de saída	G	39°	21°	23°
Altura (Cab. Estendida)	H	2.847		
Altura da plataforma de carga	I	976		
Dist. min. entre eixo dianteiro e carroceria (Cab. Estendida   LTB   LTA)	J	710   830   830		
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.987 / 2.545		
Largura máxima traseira	L	2.430		
Bitola dianteira	M	2.105		
Bitola traseira	N	1.830		
Vão livre dianteiro	O	260		
Vão livre traseiro	P	246		
Largura entre longarinas (extremos)	Q	867		

Obs.: Dimensões considerando pneus 295/80R22.5.

## Pesos (kg)

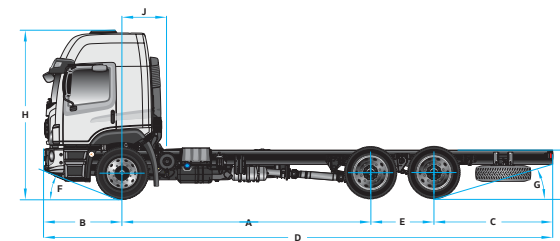
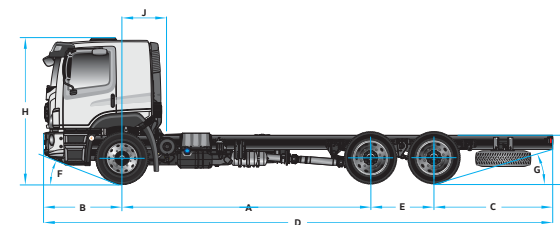
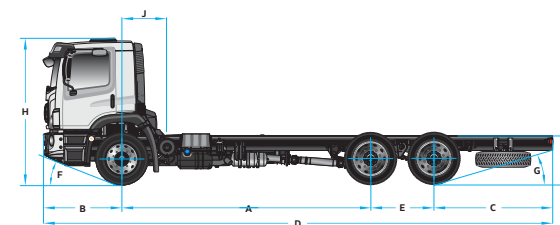
Peso em ordem de marcha (Total) (Cab. Estendida)	6.900	7.100	7.140
Eixo dianteiro (Cab. Estendida)	4.416	4.544	4.570
Eixo traseiro (Cab. Estendida)	2.484	2.556	2.570
Capacidade Total (Técnica)	25.600		
Eixo Dianteiro (Téc. / Homol.)	6.600 / 6.000		
Eixo Traseiro (Téc. / Homol.)	19.000 / 17.000		
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000		
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado	35.000		
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	35.000		
Carga útil + carroceria (Cab. Estendida)	16.100	15.900	15.860

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / LTB + 50 kg e LTA + 150 kg

## Desempenho (cálculo teórico)

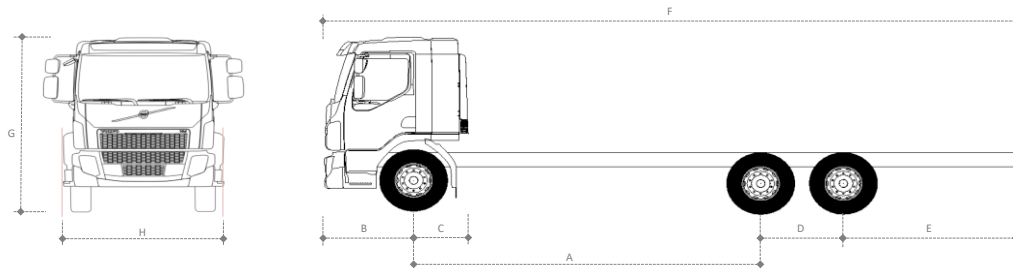
	Manual 6 marchas	Manual 9 marchas
Relação de redução do eixo traseiro	4,88 / 6,65:1	3,73:1
Velocidade máxima com PBT (km/h)	116	118
Capacidade de rampa com PBT (%)	35	36
Partida em rampa com PBT (%)	34	36

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.



# VOLVO VM 6x2R

## Especificações Técnicas



VERSÃO	3650	5150	5900
<b>DIMENSÕES (mm)</b>			
A Entre eixos	3650	5150	5900
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	696 (cabine diurna) 890 (cabine leito)	696 (cabine diurna) 890 (cabine leito)	696 (cabine diurna) 890 (cabine leito)
D Distância entre os eixos traseiros	1225	1225	1225
E Balanço traseiro	1070	2570	2570
F Comprimento total	7265	10265	11015
G Altura da cabine diurna/leito	2870	2870	2870
H Largura da cabine	2400	2400	2400
Raio de giro	8160	10480	11650

Especificação básica: Cabine leito, pacote LX, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 275/80 R22.5.

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.

Para outras opções de entre eixos consultar engenharia de vendas.

### PESOS (kg) - Caixa Manual

Tara eixo dianteiro	3910	4030	4380
Tara no eixo traseiro	3090	3460	3510
Tara total do chassi	7000	7490	7890
Tanque de combustível	200 l + 200 l	345 l + 345 l	345 l + 345 l

### PESOS (kg) - Caixa I-Shift

Tara eixo dianteiro	3950	4070	4420
Tara no eixo traseiro	3100	3470	3520
Tara total do chassi	7050	7540	7940
Tanque de combustível	200 l + 200 l	345 l + 345 l	345 l + 345 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3%.

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine diurna (L1H1) remover 60 Kg.

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000- 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1600 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7.7	7.7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

\* VEB de 300 cv de série para motor 290 cv com caixa I-Shift.

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	
	1 <sup>ª</sup> ) 8,83	1 <sup>ª</sup> ) 14,94
	2 <sup>ª</sup> ) 6,28	2 <sup>ª</sup> ) 11,73
	3 <sup>ª</sup> ) 4,64	3 <sup>ª</sup> ) 9,04
	4 <sup>ª</sup> ) 3,48	4 <sup>ª</sup> ) 7,09
	5 <sup>ª</sup> ) 2,54	5 <sup>ª</sup> ) 5,54
	6 <sup>ª</sup> ) 1,81	6 <sup>ª</sup> ) 4,35
	7 <sup>ª</sup> ) 1,34	7 <sup>ª</sup> ) 3,44
	8 <sup>ª</sup> ) 1,00	8 <sup>ª</sup> ) 2,70
		9 <sup>ª</sup> ) 2,08
		10 <sup>ª</sup> ) 1,63
		11 <sup>ª</sup> ) 1,27
		12 <sup>ª</sup> ) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS		BRAKE-M2	
Tipo	Tambor com ABS e EBS*		
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv		
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático		

\* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS), com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO		FATYPE67	
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado		
Cubos	Lubrificadas a graxa e livres de manutenção		
Capacidades de carga (t)	6,7		

SUSPENSÃO DIANTEIRA		FST-PAR	
Tipo	Parabólica		
Amortecedores	2 de dupla ação		
Barra estabilizadora	Sim		

EIXOS TRASEIROS		RSS1043	
Tipo	Simples velocidade		
Redução nos cubos	Não		
Tipo de carcaça	Estampada		
Capacidade máxima do eixo (t)	45*		
Relações de redução	3,21:1		
	3,42:1		
	3,58:1		
	3,73:1		
	3,91:1		
Capacidade de óleo (l)	21		
Bloqueio de diferencial	Sim, entre rodas**		

\* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga.

\*\* Opcional (DL-FULL)

SUSPENSÃO TRASEIRA		RADT-CR (Balancim)	
Tipo	Semi-elíptica		
Amortecedores	Não		
Barra estabilizadora	Não		
Freio	Tambor		
Capacidade vertical (t)	18,0		

CAPACIDADE DE CARGA (t)			
Tipo de suspensão traseira	RADT-CR		
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR		
Modelos de eixo traseiro	RSS1043		
Dianteira	6,7		
Traseira	18		
PBT - Técnico	24,7		
CMT	35 (290 cv)		
	45 (360 cv)		

CHASSIS			
Tipo	Perfil "U"		
Material	LNE60		
Bitola (mm)	866		
Altura da alma (mm)	260		
Largura da aba (mm)	70		
Espessura da longarina (mm)	8		
Espessura do reforço (mm)	7		

SISTEMA ELÉTRICO			
Tensão nominal	24V		
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V		
Alternador	90 A / 28 V		

EMBREAGEM			
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo push-type		
Acionamento	Hidropneumático (Caixa Manual) e automático (I-Shift)		
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual)		
	430 (I-Shift)		

CABINES		L1H1	L2H1
Tipo	Diurna		
Tipo de suspensão	Mola/amortecedor	Leito	
	Mola/amortecedor	Mola/amortecedor	



## Motor MB OM 926 LA • BlueTec 6• 7,2 L. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	286 cv (210 kW) @ 2200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	1100 Nm (112,2 kgfm) @ 1200 - 1600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

## Sistema Elétrico

Tensão Nominal   Bateria   Alternador	24V   (2x12V)/100Ah   28V / 80A	24V   (2x12V)/135Ah*   28V / 80A
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

## Transmissão MB G 140-8 PowerShift 3 Advanced

Tipo	Automatizado, sem pedal de embreagem
Nº marchas   Relações 1ª/última	8,   9,30/0,79
Embreagem   Tomada de força	Monodisco, 395 mm   MB NA 121-1b*

## Eixos Traseiros MB HL4 (R390)

Bloqueio	Transversal*	
Relações de eixo	4,78 (43:9)	4,30 (43:10)*

## Chassi escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Tipo balancim, com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar		
Suspensão Traseira Pneumática Opcional	4 bolsas por eixo, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques (L): combustível   Arla 32	210   35	300*   35	(2x300 l)* <sup>2</sup>   35
Rodas   Pneus	7.50x22.5   275/80R22.5	8.25x22.5   295/80R22.5	7.50x20*   10.00R20*

<sup>2</sup> Configuração de tanques (L) (2x300), apenas nos ee 48 e 54.

## Desempenho MB G 140-8

Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	4,78	4,30*
Velocidade máxima (km/h)	120 <sup>3</sup>	120 <sup>3</sup>
Capacidade de subida <sup>3</sup> - 24100 kg (%)	38	34
Capacidade de subida <sup>3</sup> - 27000 kg (%)	34	31

<sup>3</sup> Velocidade máxima limitada eletronicamente. <sup>4</sup> Em movimento

## Freios e Sistemas de Segurança

Tipo   Acionamento	Tambor   Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake® (Freio de cabeçote)
Elétrica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • ESC/ESP® (Controle Eletrônico de Estabilidade) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) • Interface CAN - SAE J1939

Cabines: [C]=Standard/Curta, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "\*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em [www.mercedes-benz-trucks.com.br](http://www.mercedes-benz-trucks.com.br). Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse [www.mercedes-benz-trucks.com.br](http://www.mercedes-benz-trucks.com.br). Mercedes-Benz, uma empresa Daimler Truck AG

